



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

LEI Nº 4.022, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art. 4º da lei nº 3.618, de 14 de abril de 2014, e revoga a lei 3.890 de 22 de março 2017.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:


Art. 1º O art. 4º da lei nº 3.618, de 14 de abril de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O valor do vale alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do vale.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.890 de 22 de março de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Santo Cristo, 63º Ano de Emancipação, 20 de março de 2018.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora da Administração.

Publicação: 20/03/2018.

Período: 20/03/2018 a 20/05/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.